



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 do Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia do Ceará.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **EXCETO** quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) Saldo contábil do almoxarifado não confere com RMA (restrição 603)

Em algumas unidades gestoras, os saldos apresentados no Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado (RMA) não estão em conformidade com os saldos contábeis no SIAFI. Até o encerramento do exercício financeiro algumas unidades não haviam ainda concluído o processo de inventário para sanar as diferenças e efetuar assim a conciliação com as contas de almoxarifado.

b) Saldo contábil de bens móveis não confere com RMB (restrição 640)

Falta/registro incompatível deprec, amort, ex.-at.imob (restrição 642)

Falta/evol. incompatível amortiz. -at.intangível (restrição 643)

Os saldos apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) não estão em conformidade com os saldos contábeis no SIAFI. O relatório RMB emitido pelo sistema SUAP não está conforme determina a norma, o que dificulta os registros e conciliação contábil das contas. Ainda nesse sentido, devido às inconsistências apresentadas no RMB, por consequência, entendemos que os dados da depreciação contêm impropriedades.

Até o encerramento do exercício financeiro muitas unidades gestoras do órgão não haviam ainda concluído o processo de inventário, em execução em prol da implantação do novo sistema de controle patrimonial, SIADS (Sistema Integrado de Administração de Serviços). Desta forma, não foi possível a conciliação com as contas de bens móveis. Espera-se que com a adoção do SIADS, tal situação seja sanada.

c) Falta/restrrição conformidade de registros de gestão (restrição 315)

Falta registro conformidade contábil (restrição 736)

Falta de registro da Conformidade de Gestão e da Conformidade Contábil em dias e meses alternados durante o ano de 2022, em virtude da ausência de responsáveis titulares e substitutos que exerçam tais atividades respeitando ao princípio da segregação de funções.

d) Saldo alongado na conta de obras em andamento e estudos e projetos (restrição 632)

O órgão possui saldos alongados na conta contábil Bens Imóveis em Andamento, que engloba as contas de "Obras em Andamento" e "Projetos e Estudos", provenientes da execução de obras passadas ao longo de sua expansão estrutural e física. Estes valores precisam ser conciliados e baixados de acordo com a conclusão das obras.

e) Saldo alongado nas contas de controle (restrição 653)

O órgão possui saldos alongados em contas de controle de contratos e convênios. Necessidade de conciliação de valores para verificação da realidade de seus saldos, pois existem registros ainda não baixados por ocasião do fim da vigência.

Identificado valor exorbitante de R\$ 297.259.269.945,00 registrado pela UG 158960 na conta de contratos de fornecimento de bens em execução. Trata-se de registro com divergência do valor contratado, o qual deveria ter sido de R\$ 167.036,60. Erro identificado somente após o final do exercício, o que acabou refletindo nas demonstrações contábeis de 2022 do órgão.

f) TED a comprovar com data expirada (restrição 773)

Saldos alongados em virtude da ausência de Prestação de Contas ou prestação de contas em processo de análise.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Liana Goes Coelho
Liana Goes Coelho

CRC nº CE-024463/O-2
